



## EDITAL EDITORA UFMS Nº 1, DE 7 DE MAIO DE 2019

PUBLICA UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Conselho Editorial da Editora UFMS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 63/2017-COUN, de 21/7/2017, torna pública a abertura de edital PUBLICA UFMS, em todas as áreas do conhecimento, de docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

### 1. OBJETO

1.1. Este Edital visa à seleção de propostas para apoio à publicação de livros em formato digital (PDF), por docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

### 2. OBJETIVOS

2.1. Dar visibilidade e divulgação às publicações produzidas pelos docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

2.2. Colaborar na elevação dos conceitos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFMS, em todas as áreas do conhecimento.

2.3. Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações dos docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

2.4. Estimular a produção e a divulgação de conteúdos digitais na UFMS.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. O presente edital segue o cronograma abaixo

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	08/05/2019
Período das inscrições no SIGProj	De 08/05/2019 a 10/06/2019
Divulgação do resultado preliminar das propostas aceitas no Boletim Oficial da UFMS	Até 01/08/2019
Interposição de recursos	Até 04/08/2019

Divulgação do resultado final no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	Até 04/09/2019
Início da contratação das propostas	Até 20/09/2019

#### 4. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas serão realizadas **on-line** no SIGProj, endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 3.

4.2. O responsável pela submissão da proposta será denominado *coordenador da proposta*, que deverá:

- a) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) possuir cadastro no ORCID - Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>;
- c) preencher os formulários de solicitação e anexar, via SIGProj, todos os documentos comprobatórios necessários.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

4.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

4.5. A Editora UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O proponente deverá anexar à proposta no SIGProj os seguintes documentos no formato Word:

- a) Formulário específico preenchido, conforme Anexo I deste Edital, disponível no SIGProj;
- b) Miolo do livro, com até 300 páginas, sem qualquer indicação de autoria(s) ou alusões que resultem na identificação do(s) autor(es);
- c) Resolução do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, caso seja de interesse (facultativo)

4.7. Não serão aceitos textos de caráter pessoal (biografias e memórias) e textos literários.

4.8. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos que não tenham passado por uma reformulação formal e textual de seus originais.

4.9. Uma vez submetido o original, o solicitante se compromete a não apresentá-lo a outra editora enquanto não houver a deliberação final do Conselho da Editora UFMS sobre a publicação ou não de sua obra.

#### 5. APOIO

5.1. O apoio a ser concedido será para a publicação no formato digital, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.



5.2. Cada coordenador da proposta terá direito, no âmbito deste Edital, a submeter um único livro para publicação por ano.

5.3. Caso seja de interesse a publicação no formato impresso, o proponente deverá informar a fonte de recursos para tal fim.

5.4. Caso os recursos para a publicação no formato impresso sejam oriundos de projetos/agências de fomento, o coordenador da proposta, em caso de apoio para publicação digital, deverá transferir os respectivos recursos para a Conta Única, rubrica da Editora, a fim de custear o processo de impressão do livro.

## **6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão analisadas por meio de parecer duplo-cego, a partir dos seguintes critérios:

- a) tema e organização da obra;
- b) clareza, coesão, profundidade e abrangência;
- c) atualidade e coerência do tema e das referências;
- d) correção linguística;
- e) relevância para a área do conhecimento.

6.2. A avaliação final do parecerista será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 5 à publicação.

6.3. Para recomendação da obra, a proposta deverá obter no mínimo 70% da nota na somatória dos pareceristas.

6.4. As obras serão classificadas em ordem decrescente, sendo que as 30 primeiras serão produzidas pela Editora UFMS, de acordo com a política editorial e a disponibilidade de recursos.

6.5. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato do livro.

## **7. OBRIGAÇÕES DA EDITORA UFMS**

7.1. A Editora UFMS se responsabilizará pela produção, divulgação e depósito legal da obra.

7.2. Os livros receberão licença *Creative Common* (Atribuição Não-Comercial CC BY-NC) e serão disponibilizados no Portal de Livros Digitais da Editora UFMS.

7.3. Como editora filiada à ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias), a Editora UFMS fará constar o selo dessa Associação na publicação.

7.4. O prazo para a publicação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso administrativo, nas datas indicadas no cronograma, via e-mail [diedu.secom@ufms.br](mailto:diedu.secom@ufms.br).

## **9. REVOCAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja po-



motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Editora da UFMS via SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

10.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os materiais submetidos a este Edital não serão devolvidos.

11.2. O autor contemplado neste Edital deverá comparecer em local determinado pela Editora UFMS para a assinatura do Termo de Compromisso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação do resultado. O não comparecimento implicará na revogação da concessão do apoio.

11.3. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas aqui e na Resolução 63/2017-COUN, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Editora UFMS, pelo telefone (67) 3345-7203, ou pelo e-mail diedu.secom@ufms.br.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da UFMS.

Rose Mara Pinheiro  
Presidente do Conselho da Editora UFMS

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO**

#### **EDITAL 1/2019 – PUBLICA UFMS**

1.1 ( ) Autor :

1.2 ( ) Autores:

1.3 ( ) Organizador:

1.4 ( ) Organizadores:

2.Título da obra:



## 2.1 . Edital: EDITAL PUBLICA UFMS 1/2019

3. Resumo informativo da obra (de 10 a 15 linhas):

4. Justificativa para a publicação do livro:

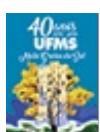
5. Área(s):

6. Palavras-chave (no mínimo 3):

7. Mini currículo do autor/organizador:

Campo Grande, de  
2019.

Nome do Autor/ Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1223729** e o código CRC **C9913BE9**.

**DIVISÃO DA EDITORA UFMS**  
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone:  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.016627/2019-38

SEI nº 1223729

